

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

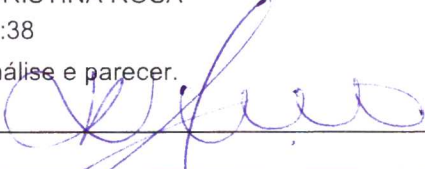
Processo: 14794/2019

Requerente: ELLEVA CLIMATIZAÇÃO LTDA

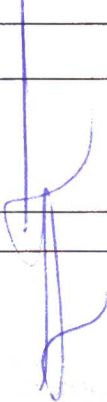
Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subassunto: ESCLARECIMENTOS

Origem:

Usuário:	KARINA JUSSARA DOS SANTOS
Repartição:	LICITAÇÃO
Responsável:	FERNANDA CRISTINA ROSA
Data/Hora:	09/12/2019 12:38
Observação:	Segue para análise e parecer.
Ass:	

Destino:

Usuário:	RAFAEL VIDA ALMEIDA
Data/Hora:	09/12/2019 12:38
Ass:	

Recebido por: _____

Data/Hora: 09/12/2019 12:41



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: Nº 14794/2019
Cód. Verificador: 5SH8

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11831197 - ELLEVA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 18.500.162/0001-54
Endereço: RUA JOAO ANGELO CORDEIRO, nº 1693
Cidade: São José dos Pinhais
Bairro: SAO JOSE DOS PINHAIS
Fone Res.: Não Informado
E-mail: rodolfo@ellevaconstrutora.com.br
Responsável:
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 922 - ESCLARECIMENTOS
Data/Hora Abertura: 09/12/2019 09:46
Previsão: 24/12/2019

CEP: 83.025-120
Estado: PR
Fone Cel.: Não Informado

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

ESCLARECIMENTOS CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO

Fabiano Valore de Siqueira
Matricula 690-4
Agente Administrativo I

ELLEVA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Requerente

FABIANO VALORE DE SIQUEIRA
Funcionário(a)

Recebido

Recebido em: 09/12/19
Prefeitura Municipal de Itapoá
Kanna Jussara dos Santos
Agente Administrativo
Matricula nº 123996-1

Assunto PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA 10/2019

De <rodolfo@ellevaconstrutora.com.br>

Para <protocolo@itapoa.sc.gov.br>

Cópia 'Documentos - MC Consultoria' <docs@mcconsultoria.srv.br>, 'Rafael' <contato@ellevaconstrutora.com.br>

Data 2019-12-06 18:53



-
- SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA 10 2019.pdf (~307 KB)

Boa Tarde Prezados,

Segue em anexo, o pedido de esclarecimento referente a concorrência 10/2019.

Rodolfo Nogosecki Neto
Engenheiro Mecânico
Elleva Climatização Eireli
Contato: 41 3103-2326
Contato: 41 99176-6596



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A/c: Secretaria Municipal de Administração/Setor de Licitações e Contratos
CONCORRÊNCIA Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2019
PROCESSO Nº 119/2019

ELLEVA CLIMATIZAÇÃO, CNPJ 18.500.162/000154, vem por meio deste solicitar esclarecimentos sobre o Anexo I(Termo de Referência) **item 3.4.2** e anexo III (Envelope nº 02 – Formulário de Apresentação de Proposta de Preço), **Item 2.1**

O edital descreve o **item 3.4.2** do **anexo I**, conforme segue abaixo:

“3.4.2 – LOTE 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – PMOC – DE ACORDO COM A Lei 13.589/2019 de 04 de janeiro de 2019, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E CARGA DE GÁS

Agrupamento para prestação de serviços mensais, trimestrais e semestrais, com manutenção necessária, fornecimento e reposição de peças, a serem pagos em horas técnicas mediante planilha de serviços e peças de reposição, além de estimativa de cargas de gás que se fizerem necessárias e, elaboração do PMOC – Plano de Manutenção e Controle do Sistema de Climatização por aparelho. Os pagamentos dos serviços serão por aparelho, sendo que:

Quando utilizado o serviço semestral, que abrange: Verificar corrente/tensão/pressão, Efetuar a limpeza do condensador, Verificar os compressores, Efetuar lubrificação geral do equipamento, Verificar os suportes/coxins, Verificar e corrigir corrosão nos equipamentos, Verificar e corrigir isolantes térmicos da linha, Analisar a qualidade do ar no ambiente, não será pago o serviço mensal ou trimestral;

Quando utilizado o serviço trimestral, que abrange: Limpeza de serpentinas dos evaporadores, Limpeza do ventilador/rotor do evaporador, Limpeza da bandeja de condensado, Verificar os terminais e conexões não será pago o serviço mensal ou semestral;

Quando utilizado o serviço mensal, que abrange: efetuar limpeza dos filtros de ar, Limpeza externa do Gabinete do evaporador, Verificar sistema de dreno, Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais, Verificar os termostatos, controles e sensores, Higienizar evaporador, Eliminar odores desagradáveis no ambiente, será pago somente o valor mensal.”

O edital descreve o **item 2.1** do **anexo III**, conforme segue abaixo:

“ITEM 2.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – PMOC OBS – QUANTIDADES ESTIMADAS PARA SEREM UTILIZADAS CONFORME A QUANTIDADES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS E DE ACORDO A PREVISÃO EM LEI (MENSAL, TRIMESTRAL E SEMESTRAL)”

Item	Qtde	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor unitário R\$	Valor total máximo R\$
01	1200	UN	Elaboração do plano de manutenção e controle do sistema de climatização – PMOC – de acordo com a Lei 13.589/2019 de 04 de janeiro de 2019 ATIVIDADE DO PLANO MENSAL:	R\$ 107,50	R\$ 129.000,00
02	600	UN	Elaboração do plano de manutenção e controle do sistema de climatização – PMOC – de acordo com a Lei 13.589/2019 de 04 de janeiro de 2019 ATIVIDADES PLANO TRIMESTRAL:	R\$ 178,79	R\$ 107.274,00
03	200	UN	Elaboração do plano de manutenção e controle do sistema de climatização – PMOC – de acordo com a Lei 13.589/2019 de 04 de janeiro de 2019 ATIVIDADES PLANO SEMESTRAL:	R\$ 279,29	R\$ 55.858,00
TOTAL GERAL MÁXIMO R\$					R\$ 292.132,00

Dúvidas sobre os itens mencionados acima:

1 – No termo de referência anexo I, Item 3.4.2 e anexo III item 2.1, entende-se que será elaborado diferentes Planos de Manutenção e Controle do Sistema de Climatização para atividades de plano Mensal, Trimestral e Semestral.

Porém a **PORTARIA 3.523 de 28 de Agosto de 1998**, descreve que:

“Art. 6º Os proprietários, locatários e prepostos, responsáveis por sistemas de climatização com capacidade acima de 5 TR (15.000 kcal/h = 60.000 BTU/H), deverão manter um responsável técnico habilitado, com as seguintes atribuições:

- a) implantar e manter disponível no imóvel um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, adotado para o sistema de climatização. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outros de interesse, conforme especificações contidas no Anexo I deste Regulamento Técnico e NBR 13971/97 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- b) garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço.
- c) manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC.
- d) divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle aos ocupantes.”

Visto que o PMOC é elaborado uma **única** vez para determinar as atividades e frequência que serão realizadas as manutenções preventivas, acreditamos que ele está sendo confundido com o relatório de manutenção preventiva conforme as atividades, mensal, trimestral e Semestral.

O relatório de manutenção preventiva sim, deve ser realizado com as atividades e frequências determinadas no PMOC.

Existe essa divergência com a nomenclatura do PMOC e relatório de manutenção preventiva?

2 – Caso exista realmente a divergência de nomenclatura, no anexo III item 2.1 estabelece um total de 2000 manutenções preventivas, determinadas em 1200 manutenções preventivas do tipo mensal, 600 manutenções preventivas Trimestrais e 200 Manutenções preventivas semestrais.

Conforme lista de equipamentos disponibilizada no anexo II do edital, existe 196 equipamentos que darão ao todo 2352 manutenções preventivas no decorrer de doze meses de contrato. Ou seja, existe alguns equipamentos que não terão manutenção preventiva ao longo do contrato.

Alguns equipamentos não terão manutenção preventiva do longo do contrato?

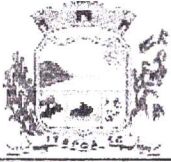
São José dos Pinhais – PR, 06 de dezembro de 2019



RODOLFO NOGOSECKI NETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO MECÂNICO




MARIO NOGOSECKI
ELLEVA CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 18.500.162/0001-54



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 14794/2019
Requerente: ELLEVA CLIMATIZAÇÃO EIRELI EPP
Assunto: LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: ESCLARECIMENTOS

Origem:

Usuário:	FERNANDO VITOR PERES
Repartição:	Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Responsável:	RAFAEL VIDA ALMEIDA
Data/Hora:	19/12/2019 08:41
Observação:	Parecer técnico emitido. Encaminhado ao setor de Licitações. Peres
Ass:	 Diretor de Urbanismo Arquiteto e Urbanista - CAU A 70657-4

Destino:

Repartição:	LICITAÇÃO
Responsável:	FERNANDA CRISTINA ROSA
Data/Hora:	19/12/2019 08:41
Ass:	_____

Recebido por:  _____

Data/Hora: 19/12/19 08:41

Itapoá, 17 de dezembro de 2019.

PARECER TÉCNICO

De: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Para: Setor de Licitações – Comissão permanente de licitações.

Assunto: Protocolo nº 14794/2019 – Concorrência Pública nº 10/2019 – Processo nº 119/2019.

Trata-se de protocolo com pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Elleva Climatização LTDA, referente a Concorrência Pública nº 10/2019.

Em relação a divergência com a nomenclatura do PMOC e relatório de manutenção preventiva:

O Plano de Manutenção, Operação e Controle deve ser feito para cada unidade de equipamento, conforme Termo de Referência em seu item 3.4.2:

3.4.2 – LOTE 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – PMOC – DE ACORDO COM A Lei 13.589/2019 de 04 de janeiro de 2019, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E CARGA DE GÁS

Agrupamento para prestação de serviços mensais, trimestrais e semestrais, com manutenção necessária, fornecimento e reposição de peças, a serem pagos em horas técnicas mediante planilha de serviços e peças de reposição, além de estimativa de cargas de gás que se fizerem necessárias e, elaboração do PMOC – Plano de Manutenção e Controle do Sistema de Climatização por aparelho. Os pagamentos dos serviços serão por aparelho, sendo que: (grifamos).

Concluo: O plano de manutenção deve ser elaborado por aparelho, o entendimento apontado é um caso de interpretação equivocada.

Em relação a manutenção preventiva de equipamentos:

O Anexo II apresenta uma relação de 206 aparelhos, que se submetidos a manutenção mensal, totalizando um período de 12 meses, resultariam em 2.472. Ocorre que os equipamentos precisam ser avaliados quanto as condições de uso, se a manutenção será o suficiente para solucionar e aprimorar seu funcionamento ou se devem ser substituídos. Na elaboração do quantitativo de atividades de manutenção foi levado em consideração uma margem de 23,60% a menos.

Concluo: Todos os equipamentos devem ser submetidos a manutenção, sendo que foi considerado uma margem de aparelhos a serem substituídos.

Fernando Vitor Peres
Diretor de Urbanismo
Arquiteto e Urbanista - CAU-A 70657-4

Fernando Vitor Peres
Diretor de Urbanismo